



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.708, DE 17 DE MAIO DE 1994.

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O  
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI PA-  
RA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ATIVIDA  
DE DO TRABALHADOR - CAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

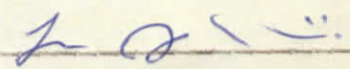
Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

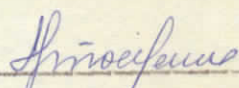
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI para implantação de Centro de Atividade do Trabalhador - CAT em Guanhanes.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares necessários à cobertura das despesas decorrentes da aplicação do estabelecido no art. 1º desta Lei, podendo para tanto anular total ou parcial dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 17 de maio de 1994.

  
Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

  
Helena Simões Pessoa  
Secretária